

PRESIDENTE

PROPOSTA N.º 45/2023

Assunto: Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio aos Agregados Familiares

Considerando:

A competência da Freguesia em matéria de ação social, prevista na al. f) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e das competências previstas nas alíneas t), u) e v) do artigo 16.º da referida lei, foi celebrado, em 2018, entre a Freguesia de Alcântara e o Município de Lisboa um Contrato de Delegação de Competências no âmbito do Fundo de Emergência Social.

Que o Fundo de Emergência Social de Lisboa – Agregados Familiares, criado pelo Município, destinase a apoiar excecional e temporariamente agregados familiares em situação de emergência habitacional grave e/ou situação de carência económica emergente;

Que, tendo presente a realidade atual, na qual aos efeitos ainda sentidos da pandemia de Covid-19 se vão somando os decorrentes do conflito na Ucrânia, a Câmara Municipal de Lisboa aprovou, na sua Deliberação n.º 550/2022, de 22 de setembro, diversas medidas destinadas a combater as consequências do aumento generalizado dos preços junto da população, em geral, e dos mais desfavorecidos, em particular;

Que, entre as medidas aprovadas, consta expressamente a alteração das condições de acesso ao Fundo de Emergência Social (FES), na vertente de apoio a agregados familiares (FES Famílias) - para os beneficiários do apoio que tenham um rendimento mensal per capita superior a 70% da Remuneração Mínima Mensal Garantida, possibilitando que seja considerada a dedução de 30%, ao invés dos atuais 20%, por elemento do agregado, do valor das despesas referentes a rendas, aquisição de medicamentos, serviços básicos e prestação de alimentos a filhos e dependentes.



Nesse sentido, após ter sido aprovado pelo Município de Lisboa e submetido à Assembleia Municipal para efeitos de deliberação a presente alteração das regras de funcionamento do Fundo de Emergência Social de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, torna-se imperativa a celebração de um aditamento ao contrato de delegação de competências existente entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 14.º, n.º 1 da Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro e 9.º, n.º 1, al. g), 16.º, n.º 1, al. i) e j) e 116.º a 131.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

Proponho que a Junta de Freguesia delibere:

- Aprovar e submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de autorização, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 9.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a celebração do aditamento ao Contrato de Delegação de Competências, conforme minuta contratual anexa, entre o Município de Lisboa e a Freguesia de Alcântara.

Lisboa, 1 de fevereiro de 2023

APROVADO POR UNANIMIDADE

Acta 75/2023 Reunião de 1/2/2023

O PRESIDENTE

O PRESIDENTE,

Davide Amado



CÂMARA MUNICIPAL DE LISBOA GABINETE DA VEREADORA SOFIA ATHAYDE

Aditamento ao Contrato de Delegação de Competências na Freguesia de Alcântara, no âmbito do Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares

Entre:

O **Município de Lisboa**, sediado na Praça do Município, em Lisboa, pessoa coletiva n.º 500051070, adiante designado por Município ou Primeiro Outorgante, aqui representado pela Sra. Vereadora Sofia Athayde, com competências delegadas e subdelegadas na área dos Direitos Humanos e Sociais nos termos do Despacho n.º 166/P/2021, publicado no 1.º Suplemento do Boletim Municipal n.º 1446, de 4 de novembro, alterado e republicado pelo Despacho n.º 199/P/2021 no Boletim Municipal n.º 1453, de 23 de dezembro, pelo Despacho n.º 137/P/2022, publicado no Boletim Municipal n.º 1483, de 21 de julho, e pelo Despacho n.º 229/P/2022, publicado no 2.º Suplemento ao Boletim Municipal n.º 1505, de 22 de dezembro de 2022;

Ε

A Freguesia de Alcântara, com sede na Rua dos Lusíadas, n.º 13, 1300-336 Lisboa pessoa coletiva n.º 501 132 554, adiante designada por Freguesia ou Segundo Outorgante e aqui representada pelo Senhor Presidente da Junta, Davide Miguel dos Santos Amado;

Ao Contrato de Delegação de Competências outorgado em 27 de maio de 2022 é feito o presente aditamento, que se traduz na introdução de uma Cláusula 9ª, com a redação seguinte:

Cláusula 9ª-A

A Freguesia dará execução ao Fundo de Emergência Social e de Recuperação de Lisboa – Vertente de Apoio a Agregados Familiares, nos termos aprovados para o efeito pela Assembleia Municipal de Lisboa, incluindo no que concerne às alterações aprovadas na sua Deliberação n.º 609/AML/2022, de 20 de dezembro.

Feito em triplicado, ficando um exemplar na posse da Freguesia e dois exemplares na posse da CML.

Lisboa, de de 2023

Pelo Município de Lisboa A Vereadora Pela Freguesia O Presidente da Junta

Sofia Athayde	Davide Miguel dos Santos Amado

